



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico: 036/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual recapagem de pneus para os veículos que compõe a frota municipal.

Recebido o questionamento informo que:

Anexo I, item 3.9. – Onde se lê:

“Os pneus deverão estar de acordo com Certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 554, de 29 de Outubro de 2015. **Não serão aceitos pneus que não estejam de conformidade com a Norma do Inmetro**”.

Leia-se:

“Os pneus deverão estar de acordo com Certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 554, de 29 de Outubro de 2015. Tal exigência se aplica somente aos serviços de reforma de pneus para automóveis, camionetas, veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados, excetuando os serviços de reforma de pneus utilizados exclusivamente fora das vias públicas. **Não serão aceitos pneus que não estejam de conformidade com a Norma do Inmetro**”.

Considerando que tal alteração não implica diretamente na formulação das propostas, fica mantida a data e hora da sessão pública inicialmente marcada.

Porto Ferreira/SP, 11 de julho de 2018.



Edson Carlos Pereira
Pregoeiro